**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
**PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

OFÍCIO Nº 204/2026/ATL/PGM

Caçapava, 1º de junho de 2026.

**Exmo. Sr.**
**Vereador Adilson Henrique França**
**Presidente da Câmara Municipal de Caçapava**

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 02/06/26
Hora: 13:07
Assinatura

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que ***dispõe sobre a instalação e o uso de extensões temporárias do passeio público, denominadas "PARKLETS" no Município de Caçapava e dá outras providências***, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A presente proposta tem por objetivo promover a qualificação dos espaços urbanos, incentivando a ocupação democrática e sustentável das vias públicas, por meio da transformação de áreas destinadas ao estacionamento de veículos em ambientes acessíveis, inclusivos e voltados à convivência social. Trata-se de medida que contribui para a humanização da cidade, o fortalecimento do comércio local, a valorização do espaço público e a melhoria da qualidade de vida da população.

O projeto estabelece critérios técnicos e urbanísticos para a instalação dos parklets, garantindo segurança viária, acessibilidade universal, sustentabilidade ambiental e uso público irrestrito. Além disso, prevê a participação da sociedade civil e da iniciativa privada na implantação e manutenção dessas estruturas, sem ônus ao erário, estimulando parcerias e o engajamento comunitário.

A proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, especialmente aos ODS 3 – Saúde e Bem-Estar; ODS 9 – Indústria,



Autenticar documento em https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700300030003000330030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Inovação e Infraestrutura; ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis; ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis; e ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima, promovendo o desenvolvimento sustentável por meio da melhoria da qualidade de vida urbana, incentivo à inovação, uso responsável dos recursos naturais e fortalecimento de espaços públicos inclusivos e resilientes.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

**Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**



Autenticar documento em https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700300030003000390039003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.